



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 033/2021-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a solicitação do filiado Riachuelo Atlético Clube.

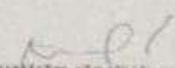
Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares;

RESOLVE:

Alterar o local da partida entre RIACHUELO ATLÉTICO CLUBE X PALMEIRA FUTEBOL CLUBE marcado inicialmente no Estádio Nazarenão para o Estádio Barretão, na cidade de Ceará-Mirim/RN, válido pela 3ª rodada do Campeonato Estadual de Futebol da Segunda Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 17 de setembro de 2021.


FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06